

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PACK SOLUTION COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. e BEST-PACK BRASIL EMBALAGENS DE PROTEÇÃO LTDA. (GRUPO BEST PACK) - em Recuperação Judicial

Aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024, às 11h06min, em ambiente virtual pela plataforma *ClickMeeting*, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio, Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP 268.409, nomeada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária de São Paulo/SP, no processo nº 1004899-53.2023.8.26.0152, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores de PACK SOLUTION COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. e BEST-PACK BRASIL EMBALAGENS DE PROTEÇÃO LTDA. (em conjunto GRUPO BEST PACK).

Iniciada a Assembleia, a equipe da Administração Judicial apresentou um vídeo institucional, no qual há a informação de que a AGC está sendo gravada, de maneira que os credores poderão ter acesso ao vídeo, por meio do *link* que será informado nos autos juntamente com a presente Ata, em até 48 (quarenta e oito) horas do término da Assembleia.

Ademais, constou do referido instrutório que a Assembleia será secretariada por um integrante da equipe da Administradora Judicial, caso nenhum credor tenha interesse.

Consignou-se, ainda, que nos questionamentos eventualmente necessários em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado a 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina

o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

Ressaltou-se, ademais, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos também previstos no comunicado supramencionado, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

Após o vídeo institucional, o Presidente da AGC indicou para secretariar os trabalhos assembleares a Dra. Aline Nader da Rocha Mello, inscrita na OAB/SP sob o nº 355.677, advogada da Administradora Judicial, não havendo objeções pelos presentes no Conclave.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de Assembleia em segunda convocação, conforme disposto no art. 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos Credores, vez que sua leitura foi realizada na primeira convocação.

Iniciando os trabalhos assembleares, o Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, informou que, em razão de decisões proferidas nos autos das ações incidentais de Impugnação de Crédito n.ºs 1002419-69.2023.8.26.0260 e 1002424-91.2023.8.26.0260, 2 (dois) credores obtiveram liminares concedidas em seu favor, para participação no Conclave, resultando na colheita de votos em 2 (dois) cenários, sendo: **(i)** considerando a inexistência de crédito em favor dos Impugnantes no Quadro Geral de Credores das Recuperandas; e **(ii)** considerando as decisões proferidas nos autos das ações incidentais de Impugnação de Crédito acima mencionados, para inclusão do crédito no valor de R\$ 62.624,28 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) em favor de BCR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, e o crédito no valor de R\$ 4.391.409,19 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos) em favor de Continentalbanco NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados..

Ato contínuo, o Dr. Filipe Marques Mangerona convidou os representantes das Recuperandas, para apresentar suas considerações aos presentes na Assembleia.

Com a palavra, o advogado das Recuperandas, Dr. Gabriel Battini, convidou o Sr. Vinicius Hunke, assessor financeiro das Recuperandas, para tecer suas considerações.

O Sr. Vinicius, por sua vez, informou que, no último mês, conversou com os credores que solicitaram alguns ajustes no Plano de Recuperação Judicial, em especial quanto ao deságio e tempo de pagamento dos credores quirografários, ademais, pontuou que as Recuperandas tem se esforçado para conseguir fornecer melhores condições de pagamento aos credores, pelo que, visando atender os interesses dos credores, sugeriu a suspensão do Conclave, por 30 (trinta) dias.

Todavia, considerando que o período solicitado finaliza em um sábado, para melhor acomodar a data de realização do ato assemblear, o assessor informou que a sugestão das Recuperandas, de continuação do Conclave, é para o dia 07 de março de 2024, com início às 14h00min.

Após as explanações do assessor das Recuperandas, o Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, possibilitou aos Credores a formulação de questionamentos acerca do que foi apresentado, sendo certo que não foram formulados questionamentos pelos presentes.

Na sequência, o Presidente do Conclave esclareceu que eventuais ressalvas, deverão ser enviadas ao *e-mail* da Administradora Judicial (grupobestpack@brasiltrustee.com.br) fornecido no cadastramento e também pelo *chat*, até o fim do Conclave, e que serão anexadas à ata da Assembleia e levadas aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas, sendo certo que, eventuais ressalvas apresentadas intempestivamente não serão consideradas.

Prosseguindo o ato, o Presidente da AGC explicou os critérios para votação da proposta de suspensão do Conclave, observada a regra contida no art. 42 da Lei nº 11.101/2005.

O Presidente do Conclave consignou, ainda, que a votação deverá ser realizada pela manifestação dos credores ou seus representantes, através do *chat*, separados por classe. Os credores ou seus representantes deverão votar escrevendo no *chat* uma das seguintes palavras: “Sim”, “Não” ou “Abstenção”.

Ademais, destacou o Dr. Filipe Marques Mangerona que, caso o votante seja representante e, como tal, represente mais de um credor em qualquer das classes, deverá especificar no *chat* se seu voto é igual ou diferente em relação a todos os seus credores representados.

Após os devidos esclarecimentos, pela Administração Judicial, o Presidente do Conclave informou que, não existindo outras dúvidas ou manifestações dos Credores a respeito das informações apresentadas na presente Assembleia e em relação à proposta de suspensão do Conclave, passará para o cômputo dos votos quanto à proposta de suspensão da AGC, para continuidade no dia 07 de março de 2024, com início às 14h00min, pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*).

Ato contínuo, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Marques Mangerona abriu a votação da suspensão da AGC, observada a regra contida no art. 42 da Lei nº 11.101/2005.

Colhidos os votos de cada um dos credores presentes, foi ponderado, quanto aos cenários de votação, o seguinte:

CENÁRIO I - SEM AS LIMINARES CONCEDIDAS ÀS EMPRESAS BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL E

CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS:

Após apuração final dos votos, no cenário **sem** as liminares concedidas, verificou-se o seguinte resultado: **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão da AGC para continuação em 07 de março de 2024, com início às 14h00min, pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista que 75,61% dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 3.350.817,01, votaram a favor da suspensão; e 24,39% dos créditos presentes, representando a monta de R\$ 1.081.028,46, votaram desfavoravelmente à suspensão.

CENÁRIO II - COM AS LIMINARES CONCEDIDAS ÀS EMPRESAS BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL E CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS:

Após a apuração final dos votos, no cenário **com** as liminares concedidas, obteve-se o seguinte resultado: **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão da AGC para continuação em 07 de março de 2024, com início às 14h00min, pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista que 87,83% dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 7.804.850,48, votaram a favor da suspensão; e 12,17% dos créditos presentes, representando a monta de R\$ 1.081.028,46, votaram desfavoravelmente à suspensão.

Diante da **aprovação da suspensão do Conclave nos 2 (dois) cenários de votação (sem e com as liminares concedidas às empresas BCR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial e Continentalbanco NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**, restou consignado pelo representante da Administradora Judicial que a Assembleia em continuidade será realizada no dia 07 de março de 2024, e início do Conclave às 14h00min, pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*), saindo todos

os credores cientes de que receberão um novo *link* de acesso à sala virtual às vésperas da AGC.

A votação, de forma detalhada, será parte integrante da presente ata, de modo que ambas serão conjuntamente colacionadas aos autos da Recuperação Judicial, nos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP, e em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Prosseguindo o ato assemblear, o Presidente do Conclave questionou às Recuperandas quanto à data para apresentação de um eventual Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos recuperacionais, sendo informado pelo assessor financeiro do Grupo Devedor que o Aditivo poderá ser apresentado nos autos até o dia 29/02/2024, entretanto, pontuou que, caso as negociações não evoluam com todos os credores não será possível apresentar o Aditivo na data estabelecida.

Na sequência o Dr. Filipe Mangerona argumentou quanto à necessidade de estabelecer uma data que seja, de fato, cumprida pelas Recuperandas. Em resposta, o assessor das Recuperandas, Sr. Douglas, esclareceu que talvez não seja necessária a apresentação de um Aditivo, mas que se comprometem a apresentar o Aditivo o mais rápido possível.

No *chat*, o Dr. Victor Esmanhotto, representante do Credor BCR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, da Classe III - Quirografária, sugeriu: *“Com o perdão da intromissão, mas então pode a recuperanda se comprometer a se houver aditivo, apresentar em até 5 dias antes da Assembleia. Se não houve aditivo, então nada é apresentado. Apenas uma sugestão, pelo que estou entendendo da discussão.”*

Em resposta, os representantes das Recuperandas se comprometeram a informar nos autos até o dia 29/02/2024, se haverá ou não alteração do Plano de Recuperação Judicial

originalmente apresentado, sendo certo que, se houver modificações, o Aditivo será colacionado nos autos recuperacionais até a data indicada.

Em arremate, diante da aprovação da proposta de suspensão do Conclave, foi consignado pelo Presidente do ato assemblear, Dr. Filipe Mangerona, que o credenciamento para o Conclave, a ser realizado em continuação no dia 07 de março de 2024, iniciará às 13h00min e encerrará às 14h00min, observando que até um dia antes do ato os credores irão receber o link para acesso ao Conclave.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada Classe presente assinassem a Ata, Classes I e III, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Aline Nader da Rocha Mello, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credor Classe I - Trabalhista

Nome: Alex José Catarino Assunção

Representante: Isabela Pereira Conti – CPF 427.044.298-04

Credor Classe I - Trabalhista

Nome: Carlos Alves dos Santos

Representante: Isabela Pereira Conti – CPF 427.044.298-04

Credor Classe III – Quirografária

Nome: Mooney S/A Companhia Securitizadora

Representante: Paulo Henrique Pinto Junqueira – OAB/SP 320.463

Credor Classe III – Quirografária

Nome: Banco Santander (Brasil) S/A

Representante: Leonarda Amaral Rocha – CPF 125.907.659-83

Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona – OAB/SP 268.409

Recuperandas – Grupo Best Pack

Dr. Gabriel Escudero Battini César – OAB/PR 93.023

Secretária

Dra. Aline Nader da Rocha Mello - OAB/SP 355.677

ATA AGC Best Pack - Continuação 08 02 2024 VF pdf

Código do documento 5d643d7e-9e30-499c-9a1d-08dfbe8273a9



Assinaturas



Isabela Pereira Conti
isahh.belah@hotmail.com
Assinou



Leonarda Amaral Rocha
juridico194@oliveiraeantunes.com.br
Assinou

Leonarda Amaral Rocha



PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA
Certificado Digital
paulo@junqueirajr.com.br
Assinou



FILIPE MARQUES MANGERONA
Certificado Digital
filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br
Assinou



ALINE NADER DA ROCHA MELLO
Certificado Digital
mello.aline@brasiltrustee.com.br
Assinou



GABRIEL ESCUDERO BATTINI CESAR:09338650901
Certificado Digital
gabrielescuderocesar@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

08 Feb 2024, 12:40:12

Documento 5d643d7e-9e30-499c-9a1d-08dfbe8273a9 **criado** por BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email:administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-08T12:40:12-03:00

08 Feb 2024, 12:44:46

Assinaturas **iniciadas** por BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-08T12:44:46-03:00

08 Feb 2024, 14:46:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALINE NADER DA ROCHA MELLO **Assinou** Email: mello.aline@brasiltrustee.com.br. IP: 189.109.12.34 (189-109-12-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 46322).



11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de February de 2024,
15:02:02



Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=ALINE NADER DA ROCHA MELLO. - DATE_ATOM: 2024-02-08T14:46:23-03:00

08 Feb 2024, 15:11:35

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA **Assinou** Email: paulo@junqueirajr.com.br. IP: 189.201.201.234 (189-201-201-234.static.algartelem.com.br porta: 62220). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA. - DATE_ATOM: 2024-02-08T15:11:35-03:00

08 Feb 2024, 15:21:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GABRIEL ESCUDERO BATTINI CESAR:09338650901 **Assinou** Email: gabrielescuderoceasar@gmail.com. IP: 187.62.33.165 (r323-pf-pantano.ibys.com.br porta: 2096). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=GABRIEL ESCUDERO BATTINI CESAR:09338650901. - DATE_ATOM: 2024-02-08T15:21:43-03:00

08 Feb 2024, 18:14:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FILIPE MARQUES MANGERONA **Assinou** Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 45.190.100.213 (45.190.100.213 porta: 20912). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA. - DATE_ATOM: 2024-02-08T18:14:12-03:00

09 Feb 2024, 09:12:14

LEONARDA AMARAL ROCHA **Assinou** - Email: juridico194@oliveiraeantunes.com.br - IP: 189.58.146.24 (189.58.146.24.static.host.gvt.net.br porta: 1566) - Documento de identificação informado: 125.907.659-83 - DATE_ATOM: 2024-02-09T09:12:14-03:00

09 Feb 2024, 14:48:15

ISABELA PEREIRA CONTI **Assinou** - Email: isahh.belah@hotmail.com - IP: 181.225.172.238 (181.225.172.238 porta: 28396) - Documento de identificação informado: 427.044.298-04 - DATE_ATOM: 2024-02-09T14:48:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5bcbe198dea70494734a34931669df5daffcbde0f21b5050fcf7ceae79796932

(SHA512):a03a538ff49c8fd36805fc49c230ae8fb99efa64e071ccfb1db1029ce91b9f3817ea45b35296c1778efc02d600cfd9dad2b58f1c2a6d49119647ff8fae566316

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

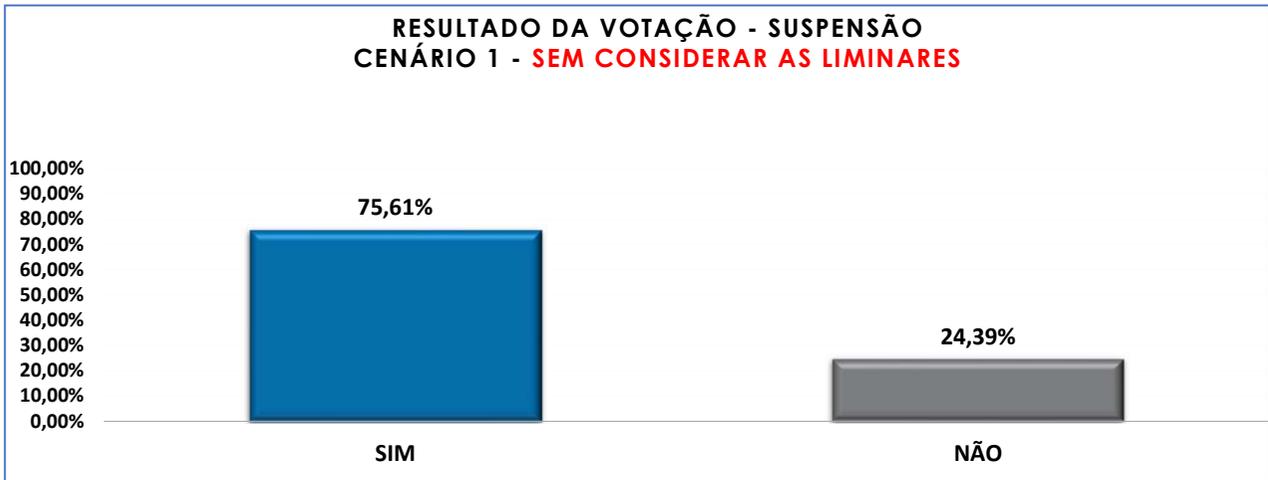
AGC GRUPO BEST PACK
REALIZADA EM 08/02/2024

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
Alex Jose Catarino Assunção	I - Trabalhista	R\$ 3.384,72	Isabela Pereira Conti
Carlos Alves dos Santos	I - Trabalhista	R\$ 3.039,11	
Ivanildo José Lins	I - Trabalhista	R\$ 7.031,07	
Maria do Carmo Francelino da Silva	I - Trabalhista	R\$ 2.693,30	
Matheus Teodoro de Souza Carvalho	I - Trabalhista	R\$ 3.370,32	
Max Gonçalves de Meireles	I - Trabalhista	R\$ 3.192,53	
Pedro Henrique Anunciação dos Santos	I - Trabalhista	R\$ 2.614,43	
Rafael Copetti Marquez	I - Trabalhista	R\$ 3.706,16	
Reginaldo Luiz Pego	I - Trabalhista	R\$ 16.866,89	
Vinicius dos Santos Moraes	I - Trabalhista	R\$ 2.505,37	
TOTAL PRESENTES	10	R\$ 48.403,89	

AGC GRUPO BEST PACK
REALIZADA EM 08/02/2024

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial Asia LP	III - Quirografários	R\$ 244.233,65	Jerry Carolla
Banco Santander (Brasil) S.A.	III - Quirografários	R\$ 6.766,38	Leonarda Amaral Rocha
Caixa Econômica Federal	III - Quirografários	R\$ 334.285,39	Karina Poliana de Oliveira Domingues
Prime Internacional Securitizadora S.A.	III - Quirografários	R\$ 2.906.607,30	Marco Aurélio Paula
Lecca Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	III - Quirografários	R\$ 544.454,68	Milena Chaves Jeronimo
Continentalbanco NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	III - Quirografários	R\$ 4.391.409,19	Natasha Arifa Nahorny do Couto
Mooney S.A. Companhia Securitizadora	III - Quirografários	R\$ 61.520,43	Paulo Henrique Pinto Junqueira
Paulista Invest Fomento Mercantil Ltda.	III - Quirografários	R\$ 65.267,75	Roberto Caldeira Brant Tomaz
Paulista Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial	III - Quirografários	R\$ 220.306,00	
BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL	III - Quirografários	R\$ 62.624,28	Vitor Esmanhotto da Silva
TOTAL PRESENTES - CENÁRIO 1 (SEM CONSIDERAR AS LIMINARES)	8	R\$ 4.383.441,58	
TOTAL PRESENTES - CENÁRIO 2 (CONSIDERANDO A LIMINAR DO CREDOR CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS e BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL)	10	R\$ 8.837.475,05	

AGC GRUPO BEST-PACK
VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 07/03/2024



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
CLASSE I	R\$ 48.403,89	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
CLASSE III	R\$ 3.302.413,12	75,34%	R\$ 1.081.028,46	24,66%
TOTAL	R\$ 3.350.817,01	75,61%	R\$ 1.081.028,46	24,39%

SUSPENSÃO	
SIM	75,61%
NÃO	24,39%

SUSPENSÃO APROVADA

	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VOTAÇÃO	
			SIM	NÃO
CLASSE I	10	R\$ 48.403,89	100,00%	0,00%
CLASSE III	8	R\$ 4.383.441,58	75,34%	24,66%
TOTAL	18	R\$ 4.431.845,47	-	-

**AGC GRUPO BEST-PACK
 REALIZADA EM 08/02/2024**
CENÁRIO 1 - SEM CONSIDERAR AS LIMINARES
RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR
CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR
CLASSE I

CREDORES	VALOR
Alex Jose Catarino Assunção	R\$ 3.384,72
Carlos Alves dos Santos	R\$ 3.039,11
Ivanildo José Lins	R\$ 7.031,07
Maria do Carmo Francelino da Silva	R\$ 2.693,30
Matheus Teodoro de Souza Carvalho	R\$ 3.370,32
Max Gonçalves de Meireles	R\$ 3.192,53
Pedro Henrique Anunciação dos Santos	R\$ 2.614,43
Rafael Copetti Marquez	R\$ 3.706,16
Reginaldo Luiz Pego	R\$ 16.866,89
Vinicius dos Santos Moraes	R\$ 2.505,37
TOTAL: 10 CREDORES	R\$ 48.403,89

CLASSE III

CREDORES	VALOR
Caixa Econômica Federal	R\$ 334.285,39
Prime Internacional Securitizadora S.A.	R\$ 2.906.607,30
Mooney S.A. Companhia Securitizadora	R\$ 61.520,43
TOTAL: 3 CREDORES	R\$ 3.302.413,12

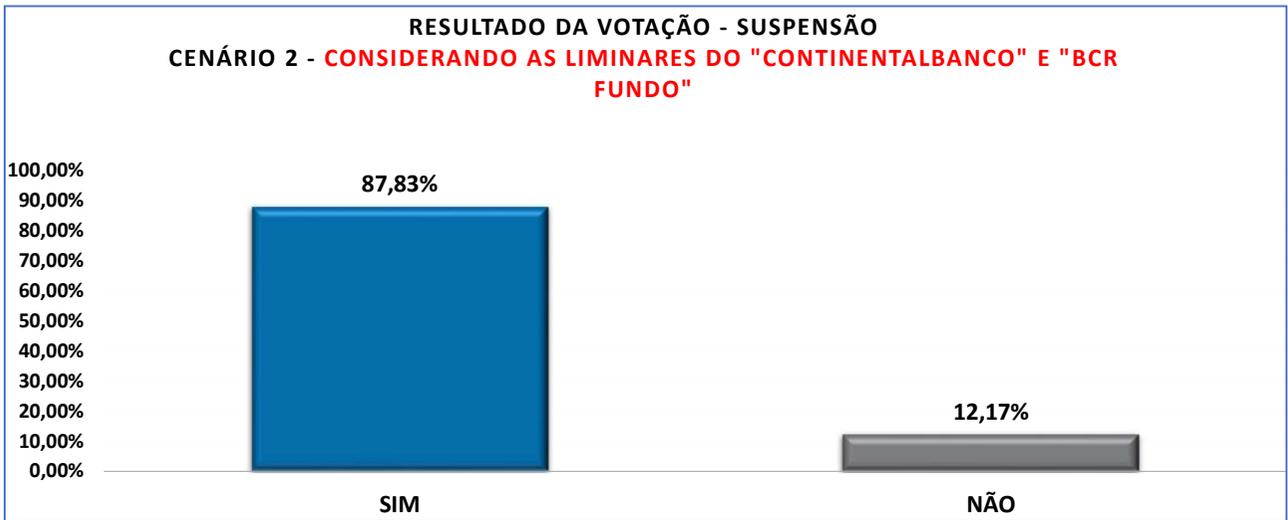
CREDORES QUE VOTARAM CONTRA
CLASSE I

CREDORES	VALOR
TOTAL: 0 CREDOR	R\$ 0,00

CLASSE III

CREDORES	VALOR
Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial Asia LP	R\$ 244.233,65
Banco Santander (Brasil) S.A.	R\$ 6.766,38
Lecca Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	R\$ 544.454,68
Paulista Invest Fomento Mercantil Ltda.	R\$ 65.267,75
Paulista Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial	R\$ 220.306,00
TOTAL: 5 CREDORES	R\$ 1.081.028,46

**AGC GRUPO BEST-PACK
VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 07/03/2024**



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
CLASSE I	R\$ 48.403,89	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
CLASSE III	R\$ 7.756.446,59	87,77%	R\$ 1.081.028,46	12,23%
TOTAL	R\$ 7.804.850,48	87,83%	R\$ 1.081.028,46	12,17%

SUSPENSÃO	
SIM	87,83%
NÃO	12,17%

SUSPENSÃO APROVADA

	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VOTAÇÃO	
			SIM	NÃO
CLASSE I	10	R\$ 48.403,89	100,00%	0,00%
CLASSE III	10	R\$ 8.837.475,05	87,77%	12,23%
TOTAL	20	R\$ 8.885.878,94	-	-

**AGC GRUPO BEST-PACK
 REALIZADA EM 08/02/2024**
RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR
CENÁRIO 2 - CONSIDERANDO AS LIMINARES DO "CONTINENTALBANCO" E "BCR FUNDO"
CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR
CLASSE I

CREDORES	VALOR
Alex Jose Catarino Assunção	R\$ 3.384,72
Carlos Alves dos Santos	R\$ 3.039,11
Ivanildo José Lins	R\$ 7.031,07
Maria do Carmo Francelino da Silva	R\$ 2.693,30
Matheus Teodoro de Souza Carvalho	R\$ 3.370,32
Max Gonçalves de Meireles	R\$ 3.192,53
Pedro Henrique Anunciação dos Santos	R\$ 2.614,43
Rafael Copetti Marquez	R\$ 3.706,16
Reginaldo Luiz Pego	R\$ 16.866,89
Vinicius dos Santos Moraes	R\$ 2.505,37
TOTAL: 10 CREDORES	R\$ 48.403,89

CLASSE III

CREDORES	VALOR
Caixa Econômica Federal	R\$ 334.285,39
Prime Internacional Securitizadora S.A.	R\$ 2.906.607,30
Continentalbanco NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	R\$ 4.391.409,19
Mooney S.A. Companhia Securitizadora	R\$ 61.520,43
BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL	R\$ 62.624,28
TOTAL: 5 CREDORES	R\$ 7.756.446,59

CREDORES QUE VOTARAM CONTRA
CLASSE I

CREDORES	VALOR
TOTAL: 0 CREDOR	R\$ 0,00

CLASSE III

CREDORES	VALOR
Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial Asia LP	R\$ 244.233,65
Banco Santander (Brasil) S.A.	R\$ 6.766,38
Lecca Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	R\$ 544.454,68
Paulista Invest Fomento Mercantil Ltda.	R\$ 65.267,75
Paulista Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial	R\$ 220.306,00
TOTAL: 5 CREDORES	R\$ 1.081.028,46